

# ALÉM DO “ESTADO DA ARTE”: UMA REVISÃO CIENTOMÉTRICA SOBRE A JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA

Rafael Rodrigues Viegas

FGV- EAESP

ORCID: [https://orcid.](https://orcid.org/0000-0002-8304-2390)

[org/0000-0002-8304-2390](https://orcid.org/0000-0002-8304-2390)

Nilton Sainz

UFPR

ORCID: [https://orcid.](https://orcid.org/0000-0002-3957-2714)

[org/0000-0002-3957-2714](https://orcid.org/0000-0002-3957-2714)

Rayane Vieira  
Rodrigues

FGV

ORCID: [https://orcid.](https://orcid.org/0000-0003-4641-990X)

[org/0000-0003-4641-990X](https://orcid.org/0000-0003-4641-990X)

Beyond the “state of the art”:  
a scientometric review  
on judicialization of politics  
in Latin America

## RESUMO

A comunicação científica nas mais variadas áreas passou por um processo de expansão em número de publicações, velocidade e acesso ao que pesquisadores estão produzindo. Diante dessa realidade, este artigo busca mapear e analisar como o tema da judicialização da política tem se desenvolvido no campo científico da América Latina. A pergunta que norteia esta investigação é: quem são os atores (autores e instituições) que influenciam a literatura sobre judicialização da política? Para tanto, realiza uma abordagem quantitativa dessa produção baseada em cientometria, com base em trabalhos publicados na coleção principal da *Web of Science* e na coleção *SciELO*. A principal contribuição para essa área de estudos é a construção de um *science mapping* da produção científica desse campo interdisciplinar de pesquisa, que permite melhor entender como está estruturada a literatura sobre judicialização da política, bem como explorar suas lacunas.

**Palavras-chave:** judicialização; demarcação; Terras Indígenas.



## Abstract

Scientific communication in various areas has undergone a process of expansion in number of publications, speed and access to what researchers are producing. Given this reality, this article seeks to map and analyze how the topic of the judicialization of politics has developed in the scientific field of Latin America. The question that guides this investigation is: who are the actors (authors and institutions) who influence the literature on the judicialization of politics? To that end, it employs a quantitative approach to such production based on scientometrics, using works published in the *Web of Science* main collection and the *SciELO* collection. The main contribution to this area of studies is the construction of a *science mapping* of the scientific production of this interdisciplinary field of research, which allows a better understanding on how the literature on the judicialization of politics is structured, as well as to explore its gaps.

**Keywords:** judicialization; politics; scientometrics; Latin America.

## INTRODUÇÃO

O tema da judicialização desperta o interesse dentro e fora do mundo acadêmico, provocando questões de ordem teórica e empírica. Em relação à primeira, teórica, enseja a produção de conhecimento nas mais diversas áreas, quanto à segunda, empírica, é objeto de atenção de políticos profissionais, burocratas e operadores do direito. São esses agentes que lidam no seu dia-a-dia e nas mais diversas áreas com o crescente papel do sistema de justiça, em praticamente toda a cadeia alimentar de poder e esferas da vida social.

Não é novidade que o termo judicialização carece de melhor definição, sendo inúmeras as críticas feitas sobre o seu uso indiscriminado e pouco objetivo<sup>1</sup>. Uma das mais conhecidas definições sobre o termo é a de Torbjörn Vallinder (ano), segundo o qual a judicialização é a transferência da tomada de decisão dos poderes representativos ou da administração para as Cortes ou a ampliação de métodos de tomada de decisão dos juízes para fora do domínio do Judiciário<sup>2</sup>.

Os trabalhos ora utilizam o termo judicialização como conceito, ora como fenômeno a ser mais bem compreendido<sup>3</sup>. A judicialização pode

<sup>1</sup> SILVA, 2022.

<sup>2</sup> VALLINDER, 1994.

<sup>3</sup> SILVA, 2022.

**Os desafios enfrentados pelos países democráticos, como a perda de legitimidade das lideranças políticas e da autoridade e excesso de demandas que ultrapassam a capacidade de resposta pelos governos, fruto da maior participação e inserção de novos grupos sociais, levaria a maior centralidade do sistema de justiça.**

ser vista como um processo ligado à crise mais ampla da democracia representativa. Por esse ângulo, juízes passam a ser convocados para agir em diversos setores da vida social e a sua centralidade se dá como forma de substituição dos líderes democráticos e como “solução” para os problemas, sejam estes de ordem política, econômica ou social<sup>4</sup>. Os desafios enfrentados pelos países democráticos, como a perda de legitimidade das lideranças políticas e da autoridade e excesso de demandas que ultrapassam a capacidade de resposta pelos governos, fruto da maior participação e inserção de novos grupos sociais<sup>5</sup>, levaria a maior centralidade do sistema de justiça.

Não obstante, a judicialização surge e se desenvolve em contextos históricos específicos<sup>6</sup>. Por exemplo, no Brasil, com presença maior de autores que estudam o assunto na América Latina, como veremos neste estudo, a literatura identifica o aumento da judicialização como resultado, inicialmente, do processo de expansão do Judiciário, entre os anos de 1930 e 1940. Com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), a expansão é combinada com aumento das atribuições das instituições judiciárias, como o Judiciário, os Ministérios Públicos e as Defensorias Públicas, colocando-as em uma posição central para a efetivação de direitos no Brasil<sup>7</sup>.

Antes do marco institucional da CF/88, a criação dos Juizados Especiais e da Lei de Ação Civil Pública ampliou ainda mais as possibilidades de provocação da Justiça para agir em áreas antes pouco comuns<sup>8</sup>. No entanto, esse processo não se limita à expansão das atribuições das instituições judiciárias e suas estruturas propriamente ditas. O excesso de detalhamento da CF/88 e a legislação que se seguiu, aqui incluídas emendas, leis complementares e ordinárias, continuam a ampliar incrementalmente as possibilidades de atuação dessas instituições<sup>9</sup>.

Nesse sentido, a ampla constitucionalização de direitos e políticas públicas no Brasil obriga governos a lidarem cada vez mais com esse processo para implementar suas políticas governamentais<sup>10</sup>.

<sup>4</sup> GARAPON, 2001; SANTOS, MARQUES e PEDROSO, 1996

<sup>5</sup> CROZIER *et al.*, 1975

<sup>6</sup> RIBEIRO e ARGUELHES, 2019.

<sup>7</sup> VIANNA, 2013

<sup>8</sup> ARANTES, 2005; VIANNA, 2013

<sup>9</sup> VIEGAS *et al.* 2022.

<sup>10</sup> COUTO e ARANTES, 2019

De forma adicional, é preciso compreender como importante aspecto dessa expansão a luta de agentes estatais, internos ao próprio sistema de justiça, por afirmação institucional<sup>11</sup> e em torno de projetos corporativos de poder<sup>12</sup>.

Em síntese, podemos dizer que a literatura atual sobre o tema expressa três diferentes dimensões de análise: as relações sociais, as políticas públicas e a política<sup>13</sup>. Em relação à primeira dimensão, das relações sociais, os trabalhos que são referência investigam os conflitos sociais e as diferentes instituições e interações entre Estado e sociedade civil. Nesse caso, são estudados, por exemplo, os Juizados Especiais, conflitos entre cidadãos e o papel do Judiciário como árbitro. Ressalta-se aqui o livro de Luiz Werneck Vianna “A Judicialização da Política e das Relações Sociais no Brasil”<sup>14</sup>.

No que tange à segunda dimensão, das políticas públicas, os estudos buscam compreender o conteúdo das ações e os efeitos na administração pública e no orçamento da política. O livro organizado por Vanessa Elias de Oliveira, “Judicialização de políticas públicas no Brasil”, é um importante trabalho que organiza a compreensão do protagonismo do sistema de justiça nas políticas públicas<sup>15</sup>.

Quanto à terceira dimensão, os trabalhos sobre judicialização da política podem ser divididos em dois grupos, considerando aspectos propriamente normativos e analíticos.<sup>16</sup> Em relação ao primeiro grupo, normativo, divide-se em três subgrupos: a) dos que são a favor da judicialização (Gauri e Brinks, Dworkin e Cappelletti); b) dos que acreditam na importância da possibilidade de atuação judicial, mas preservando alguns limites (Habermas e Garapon), e; c) dos que são contra (Ely). Em relação ao segundo grupo, analítico, os trabalhos estão preocupados em definir, medir e avaliar o processo de judicialização<sup>17</sup>.

<sup>11</sup> ARANTES e MOREIRA, 2019

<sup>12</sup> ENGELMANN, 2006; ALMEIDA, 2014; VIEGAS, 2022.

<sup>13</sup> RODRIGUES, 2020. Apesar de o termo nos remeter quase que automaticamente ao Judiciário, é preciso compreender que esse processo ocorre na interação desse com os Poderes Legislativo e Executivo, assim como outros órgãos do sistema de justiça, grupos políticos e sociedade civil organizada.

<sup>14</sup> VIANNA, 1999.

<sup>15</sup> OLIVEIRA, 2019.

<sup>16</sup> CARVALHO, 2004.

<sup>17</sup> CARVALHO, 2004.

No Brasil, os estudos sobre o Supremo Tribunal Federal (STF) foram pioneiros na compreensão da judicialização da política. A respeito, outro trabalho de Vanessa Elias de Oliveira pode ser mencionado acerca da atuação do Judiciário no processo de privatização de empresas estatais nos anos de 1990<sup>18</sup>, bem como a tese de Ferraz Júnior sobre a judicialização da competição político partidária<sup>19</sup>. Mais recentemente, pesquisas sobre ações individuais em Tribunais intermediários demandando políticas sociais se tornaram mais comuns acerca da judicialização<sup>20</sup>.

Ressaltamos, assim, que a judicialização da política integra uma agenda de pesquisa mais ampla e não recente. Mesmo após décadas de produções no tema, ainda há o que avançar, inclusive para matizar e refinar o conceito.

Embora importantes revisões nacionais da literatura tenham sido feitas, analisando a dinâmica da produção científica sobre o tema pelo ângulo da Ciência Política<sup>21</sup>, são poucas as revisões que conseguem fazer um balanço do que foi produzido nas diferentes áreas de estudo<sup>22</sup>, e não é incomum que novas investigações sobre judicialização da política sejam realizadas sem considerar o que já foi produzido no tema e qual o melhor caminho a se seguir.

Neste artigo, buscamos compreender a produção do conhecimento científico sobre judicialização da política em uma determinada região com base em trabalhos publicados na coleção principal da *Web of Science* (WoS) e na coleção *SciELO*. Assim, a pergunta que norteia esta investigação é a seguinte: quem são os atores (autores e instituições) que influenciam a literatura sobre judicialização da política no Brasil e na América Latina?

Para tanto, realizamos uma abordagem quantitativa da produção sobre judicialização da política baseados em cientometria, que nos permite obter um mapa e o contexto da produção científica sobre o tema nessa região. A nossa principal contribuição para essa área de estudos é justamente essa: um mapa da produção científica desse campo, que permite melhor entender como está

<sup>18</sup> OLIVEIRA, 2005.

<sup>19</sup> FERRAZ JÚNIOR, 2008.

<sup>20</sup> MADEIRA, 2016.

<sup>21</sup> MACIEL e KOERNER, 2002; VERONESE, 2009; ARANTES e ARGUELHES, 2019; SILVA, 2022.

<sup>22</sup> RODRIGUES, 2022.

estruturada a literatura sobre judicialização da política no Brasil e na América Latina.

O artigo está dividido da seguinte forma: além desta introdução, apresentamos os materiais e métodos utilizados na próxima seção; em seguida, são analisados resultados e feita a discussão dos achados de pesquisa; e, por fim, oferecemos considerações finais, ressaltando caminhos para futuras pesquisas sobre o tema.

## 2. DESENHO DE PESQUISA

A análise empírica e quantitativa da produção e estrutura do campo científico é conhecida como cientometria. Originária da Ciência da Informação, as técnicas bibliométricas são responsáveis por descrever, avaliar e monitorar as pesquisas publicadas<sup>23</sup>. Com o amplo acesso de publicações no mundo online, abordagens como essas são capazes de fornecer a pesquisadores “fotografias” de áreas ou temas de pesquisa com redução de vieses em relação a revisões narrativas de literatura<sup>24</sup>.

O atributo principal da cientometria é a análise de citação. Segundo Mingers e Leydesdorff *“The act of citing another person’s research provides the necessary linkages between people, ideas, journals and institutions to constitute an empirical field or network that can be analysed quantitatively”*<sup>25</sup>. Para além da noção de quem são as principais referências (autores mais citados, por exemplo) em uma temática, analisar a estrutura do campo é mensurar influências (autores, temáticas, instituições e periódicos) e as relações entre atores que compõem o campo científico<sup>26,27</sup>.

Para realizar esse estudo, utilizamos como fonte de dados a *Web of Science* (WoS) em sua coleção principal e a coleção *SciELO*. A WoS é reconhecida como uma das principais fontes de dados sobre referências científicas do mundo devido a qualidade dos dados que podem ser extraídos dessa base<sup>28</sup>. Entretanto, a WoS em

<sup>23</sup> ZUPIC; ČATER, 2015.

<sup>24</sup> ZUPIC; ČATER, 2015.

<sup>25</sup> MINGERS e LEYDESDORFF, 2015.

<sup>26</sup> ZUPIC e ČATER, 2015.

<sup>27</sup> MINGERS e LEYDESDORFF, 2015.

<sup>28</sup> MINGERS e LEYDESDORFF, 2015.

sua coleção principal possui um menor número de periódicos das áreas de ciências sociais e humanidades quando comparado as ciências naturais<sup>29</sup>, além de possuir uma predominância maior de artigos publicados em língua inglesa.

Para reduzir essas limitações, acrescentamos em nossa análise as publicações indexadas na *SciELO*, uma plataforma *open Science* que começou no Brasil e se espalhou por outros países. Atualmente, o repositório de publicações da *SciELO* pode ser acessado através da *WoS*, e possui maior amplitude de periódicos de ciências sociais e humanidades, além reter em maior quantidade artigos publicados em português e espanhol e concentrar os melhores periódicos nacionais<sup>30</sup>.

A coleta de dados é realizada através da chamada *string* de busca, que basicamente são os caracteres que conduzem a pesquisa dentro do repositório da base de dados. A busca pelos termos é realizada nos metadados dos artigos, ou seja, no título, resumo e palavras-chave. Além disso, é possível construir *strings* avançadas de busca<sup>31</sup> e refinar a filtragem do assunto pesquisado através de combinações e critérios objetivos, como ano de publicação, idioma, área, autor e etc. No Quadro 1, está apresentado a busca e os critérios utilizados para a mineração dos dados nas bases indexadoras.

**Quadro 1: Busca avançada nas bases Web of Science e SciELO**

Base	Web of Science	SciELO
Pesquisa inicial	TÓPICO: (judicialization AND politics)	TÓPICO: (judicialization AND politics)
Filtro interno por Região	Brazil or Colombia or Argentina or Chile or México or Ecuador	(Exclude) Portugal or Canada or Spain/Espanha or United Kingdom or United States/USA
Filtro interno por categoria	Todas categorias	Todas categorias
Tempo estipulado e Índices	Tempo estipulado: Todos os anos. Índices: SSCI, ESCI.	Tempo estipulado: Todos os anos. Índices: SciELO-CI
Resultado da busca	45 artigos	70 artigos

Fonte: elaboração própria com base em *WoS* e *SciELO* (busca realizada em abril de 2023).

<sup>29</sup> MINGERS e LEYDESDORFF, 2015.

<sup>30</sup> PACKER, 2009.

<sup>31</sup> PERICH *et al.*, 2021.

Conforme os dados publicados por Silva (ano), seria possível realizar buscas mais amplas através de termos mais abrangentes, como “*supreme*”, “*judiciary*” ou “*judicial review*”. Contudo, o foco desta análise foi no termo diretamente relacionado a judicialização da política: “*judicialization*” e “*politics*”<sup>32</sup>, o que trouxe um escopo menor para a investigação, mas oportunizou um controle e cuidado maior sobre as publicações em análise.

Para a busca na WoS, aplicamos uma filtragem direcionada a publicações com origem nos países latino-americanos, o que no caso da SciELO não se mostrou necessário devido à concentração das publicações sobre a temáticas estarem associadas a esses países, sendo necessário apenas a exclusão dos países da América do Norte e Europa. O resultado da busca retornou com 45 artigos publicados na WoS e 70 na SciELO.

A partir disso, foram estabelecidas análises para cinco atributos dessa literatura sobre judicialização da política. A primeira é em relação a análise temporal dessas publicações nas duas bases analisadas, para medir crescimento e popularidade da temática. As demais análises dizem respeito sobre a estrutura científica desse campo de estudos e sobre a influência de determinados atores sobre essa temática. Para isso, observamos quatro informações: cocitação de autores, coocorrência de palavras, periódicos e instituições de origem.

Na análise temporal, consideramos o universo total da busca realizada nas bases de indexação, o que resultou em uma análise de 2004 até 2023. Para análise de cocitação de referências, utilizamos como critério de inclusão na rede o autor possuir ao menos três citações entre os artigos analisados. Em análises de coocorrência de termos (palavras-chaves dos artigos), o critério estabelecido foi a palavra aparecer pelo menos duas vezes entre os metadados dos estudos. Para as análises de periódicos não acrescentamos critérios de exclusão, logo, consideramos na análise todo o universo da coleta de dados realizada.

A utilização das ferramentas de Análise de Redes Sociais (ARS) é amplamente utilizada na cientometria. Esse tipo de técnica permite identificar a espinha dorsal da produção científica, além de interconexões entre autores, instituições e documentos, o que fornece o

---

<sup>32</sup> SILVA, 2022.



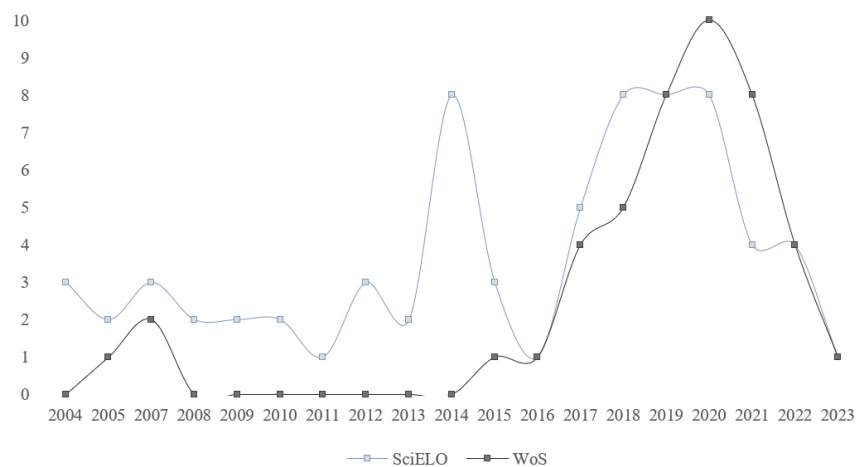
*science-mapping* na qual se objetiva<sup>3334</sup>. Para a construção das redes e visualização dos grafos, fizemos uso do *software Gephi 0.10*, por meio do algoritmo *Circle Pack Layout* hierarquizado pelas métricas de modularidade e *degree* (grau).

A modularidade calcula a grupabilidade da rede, demonstrando os chamados *clusters* (comunidades) que se aproximam de algum modo (por exemplo, em citações). Já a métrica de grau demonstra a centralidade dos “nós”, que representam os objetos em análises, e fornecem uma medida de quantidade de conexões realizadas por um determinado ator na rede (por exemplo, frequência de citação de um autor), o que pode servir para interpretar a importância de um ator ou instituição na ARS, ou ainda para saber a frequência que determinado termo aparece na rede.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na última década, houve períodos de crescimento e de estagnação no número de publicações sobre “judicialização da política”. A partir de 2014, na SciELO encontramos um significativo aumento no número de artigos publicados, enquanto, em 2017, percebemos que o aumento também ocorre na WOS (Gráfico 1). Ressaltamos que esses indicadores também são influenciados pela própria dinâmica acadêmica existente entre periódicos, editores e autores, o que nos últimos anos foi ampliado através do acesso as bases de indexação dos periódicos científicos.

**Gráfico 1 – Frequência de publicações no tema “judicialização da política”**



Elaboração própria.

<sup>33</sup> MINGERS e LEYDESDORFF, 2015.

<sup>34</sup> ZUPIC e ČATER, 2015.

No Brasil, o tema recebeu mais visibilidade a partir de 2004, com a aprovação da Emenda Constitucional n. 45 (Reforma do Judiciário). No entanto, o pico de crescimento parece atrelado à conjuntura política do país e ao papel desempenhado pelos agentes do sistema de justiça, que nos últimos anos exerceram protagonismo em momentos decisivos, como na operação Lava Jato<sup>35</sup>. No período mais recente, observamos uma queda do número de publicações no tema, o que pode estar relacionado com a sua substituição, dadas às recentes críticas em torno do próprio conceito<sup>36</sup>.

A análise de citações que compõe essa temática de estudos demonstra o protagonismo de determinados autores (Figura 1). No *cluster* roxo, “Tate, Neal” e “Vallinder, T.” referências fundamentais sobre o tema, destacam um agrupamento composto principalmente por autores que interseccionam a Ciência Política com o Direito<sup>37</sup>. No *cluster* laranja, estão localizados autores da Teoria do Direito e do Direito Constitucional, como “Hirschl, Ran”<sup>38</sup>, “Dworkin, R.”<sup>39</sup> e “Barroso, L.R.”<sup>40</sup>, ministro do STF, e, também, autores da Teoria Política bem recepcionados no Direito, como “Dahl, R.”<sup>41</sup>, “Habermas, J.”<sup>42</sup> e “Elster, J.”<sup>43</sup>, e trabalhos de estudiosos do Direito, como “Ginsburg, T.”<sup>44</sup> e “Yepes, R.”<sup>45</sup> entre outros(as). Já no *cluster* azul, observamos a concentração de autores de outros países latino-americanos, com destaque para o politólogo argentino Guillermo O’donnell<sup>46</sup> e a autora mexicana Rachel Sieder<sup>47</sup>.

<sup>35</sup> ARANTES e MOREIRA, 2019; SA E SILVA, 2020; MARONA e KERCHÉ, 2021; VIEGAS, 2022.

<sup>36</sup> SILVA, 2022.

<sup>37</sup> VALLINDER, 1994; TATE e VALLINDER, 1995.

<sup>38</sup> HIRSCHL, 2008 e 2009.

<sup>39</sup> DWORKIN, 1977 e 2006.

<sup>40</sup> BARROSO, 2015.

<sup>41</sup> DAHL, 1957.

<sup>42</sup> HABERMAS, 1988.

<sup>43</sup> ELSTER, 1984.

<sup>44</sup> GINSBURG, 2003.

<sup>45</sup> YEPES, 2007.

<sup>46</sup> O’DONNELL, 1998.

<sup>47</sup> SIEDER; SCHJOLDEN; ANGELL 2005.

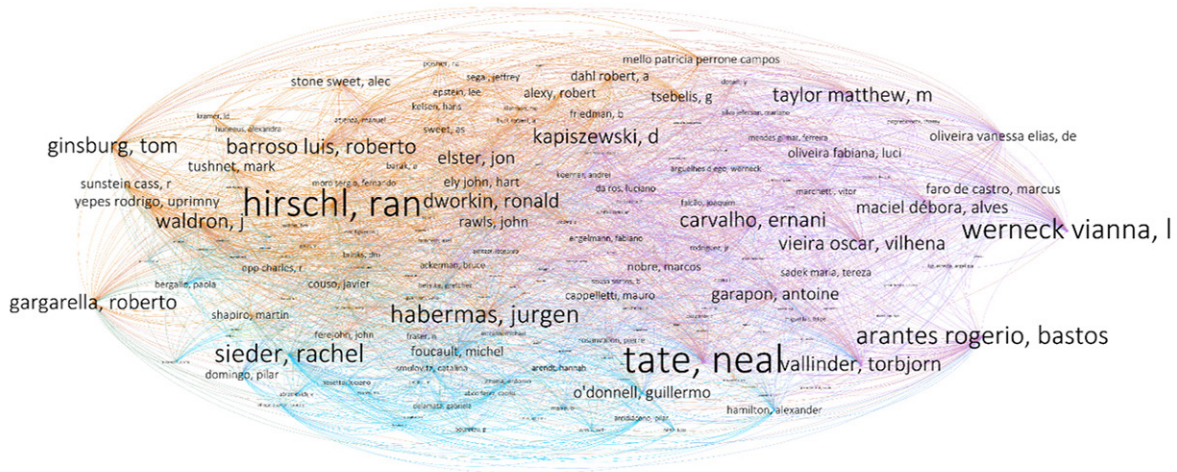


Figura 1 - Rede de cocitação sobre “judicialização da política”

Elaboração própria.

As posições centrais na rede de Neal Tate e Ran Hirschl representam suas importâncias como referências fundamentais para as produções que se localizam na interseção entre Ciência Política e Direito. Neal Tate em coautoria com Tobjörn Vallinder é autor de um clássico da área “*The Global Expansion of Judicial Power*”, onde analisam a expansão do poder judicial nas democracias contemporâneas. Já Ran Hirschl lida, principalmente, com a decisão judicial em torno de controvérsias políticas e o aumento do “escrutínio judicial de prerrogativas centrais de legislativos e executivos em relações exteriores, política fiscal e segurança nacional”<sup>48</sup>.

Tabela 1 - Os 10 principais autores por grau

Autores	Grau
Neal Tate	117
Ran Hirschl	114
Luiz Werneck Vianna	95
Rachel Sieder	90
Rogério Arantes	89
Jürgen Habermas	88
Tom Ginsburg	81
Luis Roberto Barroso	80
Ernani Carvalho	79
Jeremy Waldron	78

<sup>48</sup> HIRSCHL, 2008, p. 6

**O termo “democracy” é o nó central na rede de palavras-chaves, o que retrata o campo de investigação sobre judicialização da política como algo intrínseco ao desenvolvimento das democracias contemporâneas ao redor do mundo, conforme argumentaram Tate e Vallinder.**

Vale dizer que, apesar da centralidade do debate fortemente influenciado pelo campo do Direito (Figura 1 e Tabela 1), autores da Ciência Política realizam intersecções com a discussão feita naquele campo, com a diferença de que apresentam análises baseadas em evidências<sup>49</sup>. Nesse aspecto, constatamos a presença de importantes expoentes da literatura no Brasil, no *cluster* roxo, como Werneck Vianna<sup>50</sup>, Oscar Vilhena Vieira<sup>51</sup>, Vanessa Elias de Oliveira<sup>52</sup>, Maria Teresa Sadek<sup>53</sup>, Luciano Da Ros<sup>54</sup>, Fabiano Engelmann<sup>55</sup>, Rogerio Arantes<sup>56</sup>, Ernani Carvalho<sup>57</sup>, entre outros(as).

A rede de coocorrências de termos mais frequentes em títulos e resumos do *corpus* revela quatro grandes *clusters* de estudos sobre judicialização da política: revisão judicial, democracia, ativismo judicial e STF (Figura 2). Nesse aspecto, não é novidade que os estudos sobre judicialização da política no Brasil estão diretamente atrelados à discussão feita sobre “judicial review”. Entretanto, outros achados merecem atenção.

O termo “democracy” é o nó central na rede de palavras-chaves, o que retrata o campo de investigação sobre judicialização da política como algo intrínseco ao desenvolvimento das democracias contemporâneas ao redor do mundo, conforme argumentaram Tate e Vallinder<sup>58</sup>. Existem *clusters* que interseccionam com políticas públicas, sistema eleitoral (regras eleitorais) e Direito Constitucional. A respeito, o debate sobre judicialização e democracia é presente em muitos trabalhos sobre judicialização da política. Estes buscam investigar a judicialização como um fenômeno comum ao contexto de crise da democracia (o termo “distrut” aparece próximo à “democracy”), sobre um ponto de vista mais teórico e/ou normativo e, também nesse ponto, encontramos análises voltadas ao papel do sistema de justiça na regulação da própria democracia (termos que

<sup>49</sup> MACIEL e KOERNER, 2002; VERONESE, 2009; ARANTES e ARGUELHES, 2019; SILVA, 2022.

<sup>50</sup> VIANNA, 1999; VIANNA, BURGOS e SALLES, 2007.

<sup>51</sup> VIEIRA, 2008.

<sup>52</sup> OLIVEIRA, 2005 e 2019.

<sup>53</sup> SADEK, 1995 e 2004.

<sup>54</sup> DA ROS, 2017.

<sup>55</sup> ENGELMANN, 2006 e 2017.

<sup>56</sup> ARANTES, 2005; ARANTES e ARGUELHES, 2019; ARANTES e MOREIRA, 2019.

<sup>57</sup> CARVALHO, 2004 e 2009.

<sup>58</sup> TATE e VALLINDER, 1995.

indicam isso como “electoral law”, “electoral reform”, “agenda-setting”, “citizenship”, entre outros).

No *cluster* verde, encontramos o termo “brazilian federal supreme court”, sugerindo o foco nos estudos voltados para o STF. Na literatura nacional, esse tema se constitui como um subcampo de pesquisas sobre judicialização da política, com certa negligência em relação à judicialização dos Tribunais inferiores. Tribunais Superiores da Colômbia “colombian constitutional court” e do Uruguai “uruguay supreme court” podem ser identificados na rede, destacando os estudos publicados sobre essas instituições.

Notamos que saúde pública (*cluster* vermelho) possui destaque na análise, e revela o espaço ocupado pelas pesquisas sobre judicialização da saúde nessa literatura. No campo das políticas públicas, a judicialização da saúde é o principal tema analisado pela literatura no Brasil<sup>59</sup>. Na parte central da rede, os *clusters* laranja e azul agregam termos importantes para a compreensão do atual estágio desse campo de pesquisa. É possível identificar “covid-19” como objeto de pesquisa que ascendeu na literatura recentemente com a pandemia do novo Coronavírus e que trouxe a realidade do poder Judiciário uma série de novas demandas decisórias. Por outro lado, percebe-se palavras como “gender”, “feminism”, “abortion”, “minorities” e “religious conservatism” que retratam uma ampla discussão que intersecciona elementos socioculturais e de demandas sociais com atributos de saúde pública e que frequentemente chegam em âmbito judicial para que as supremas cortes formulem decisões.

Na parte inferior da Figura 2, o termo “judicial activism” relaciona-se ao debate sobre judicialização e ativismo judicial, apresentado de forma conectada e, muitas vezes, com certa confusão pela literatura. Nesse aspecto, as fronteiras conceituais e de definição de ambos os conceitos (judicialização e ativismo) nem sempre são claros<sup>60</sup>. As causas da crescente judicialização da política são, normalmente, identificadas também para o ativismo judicial e não são todos os trabalhos que conseguem esclarecer as diferenças conceituais e os pontos de contato entre os dois na realidade.

<sup>59</sup> RODRIGUES e OLIVEIRA, 2022; OLIVEIRA, 2019.

<sup>60</sup> COUTO E OLIVEIRA, 2019.





na Filosofia<sup>68</sup>. Entre os principais periódicos mobilizados para a análise, 7 são brasileiros, 1 argentino, 1 chileno e 1 colombiano.

**Tabela 2 - Os 10 principais periódicos por grau**

<b>Autor (nó)</b>	<b>Grau</b>
Direito e Praxis	43
Revista de Sociologia e Política	34
Revista Direito GV	27
Tempo Social	24
Dados	24
Revista Brasileira de Ciência Política	21
Estud. Filos. Práct. Hist. Ideas	20
Revista de Ciencia Política (Chile)	18
Colombia Internacional	17
Revista de Investigações Constitucionais	17

*Elaboração própria.*

Na Figura 3, observamos as relações entre periódicos por meio da análise de acoplamento bibliográfico, que demonstra o compartilhamento entre as referências da literatura publicadas nessas revistas acadêmicas. Podemos constatar que a principal divisão dessa área de pesquisa está entre o Direito e a Ciência Política, o que também fica evidenciado através do equilíbrio de revistas que ganham destaque com essas publicações. Entretanto, algumas outras áreas podem ser descritas por meio dessa análise de periódicos, como a Sociologia, Filosofia e o campo de Políticas Públicas, com especial atenção para a área da saúde.

No *cluster* laranja, percebemos a maior presença dos periódicos do Direito, onde há a revista “direito e práxis” que possui a maior centralidade de grau, e, também, onde estão alguns dos periódicos latino-americanos de Direito e Ciência Política, onde há uma cultura de publicações mais normativas no ramo da Teoria Política. Nos *clusters* roxo e verde, predominam revistas de Ciência Política e Ciências Sociais brasileiras, o que aponta para um provável grupo de publicações que compartilham de um caráter mais empírico sobre judicialização da política.

<sup>68</sup> Estud. Filos. Práct. Hist. Ideas.





**Os resultados demonstram, por exemplo, a pouca importância que o tema da judicialização de políticas públicas tem ocupado na agenda de pesquisa. Apesar de esforços recentes, essa área não foi capaz de se tornar independente do tema da judicialização da política.**

do Direito por cientistas políticos brasileiros. Esse quadro delineado indica lacunas que podem ser resultado tanto de trabalhos concentrados de forma excessiva no debate teórico e normativo, como ocorre no Direito, e, quando empíricos, referem-se menos aos efeitos do processo de judicialização, e mais para o STF, como nos trabalhos representativos da Ciência Política brasileira.

Não descartamos que o predomínio de estudos em certos temas, como em relação ao STF, tenha a ver com o lugar central das questões normativas, no campo do Direito, e questões institucionalistas, hegemônicas no âmbito da Ciência Política brasileira, embora não nos seja possível avançar nessa discussão aqui.

Em relação às lacunas que esta investigação apresenta, apesar do crescimento do número de trabalhos empíricos realizados principalmente no âmbito da Ciência Política brasileira em determinados períodos, especialmente em dada conjuntura política, pouco se sabe sobre os efeitos da judicialização da política e a interação entre agentes e organizações nesse processo.

Os resultados demonstram, por exemplo, a pouca importância que o tema da judicialização de políticas públicas tem ocupado na agenda de pesquisa. Apesar de esforços recentes<sup>69</sup>, essa área não foi capaz de se tornar independente do tema da judicialização da política. Isto é, não é possível identificar uma separação de agendas, no sentido de produção de um conhecimento próprio nas áreas de Políticas Públicas e/ou Administração Pública.

Esse ponto é relevante porque constatamos uma ausência de termos que incluam instituições judiciárias que exercem com expressividade no processo de judicialização da política, como os Ministérios Públicos e as Defensorias Públicas. Nesse aspecto, a literatura nacional ainda carece de investigações que compreendam o processo de judicialização como algo que depende de uma rede de agentes que integram diferentes instituições. O Judiciário age quando provocado. Contudo, quais são os principais agentes que o provocam e quais os motivos para fazê-lo? São questões poucas exploradas, em que pese os trabalhos de Luiz Werneck Vianna, Marcelo Baumann Burgos e Paula Martins Salles<sup>70</sup> tenham lançado luz para isso há mais de uma década.

<sup>69</sup> OLIVEIRA, 2019; RODRIGUES *et al.* 2022; COLI e XIMENES, 2021.

<sup>70</sup> VIANNA (1999); VIANNA, BURGOS e SALLES (2007).

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Frederico. As elites da justiça: instituições, profissões e poder na política da justiça brasileira. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 22, n. 52, p. 77-95, 2014.
- ALVAREZ, Luciana. Judicialización de la política y soberanía popular: Sobre el estatuto político de las resoluciones judiciales. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, v. 108, 2015.
- ARANTES, Rogério. Constitutionalism, the expansion of justice and the judicialization of politics in Brazil. In: SIEDER, Raquel, SCHJOLDEN, Line, ANGELL, Alan. (eds) *The Judicialization of Politics in Latin America. Studies of the Americas*. Palgrave Macmillan, New York, pp. 231-262.
- ARANTES, Rogério; ARGUELHES, Diego. O estado da arte da pesquisa sobre o Supremo Tribunal Federal. In: QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; FEFERBAUM, Mariana (orgs). *Metodologia da pesquisa em direito*. 2a ed. São Paulo: Saraiva, pp. 458-475, 2019.
- ARANTES, Rogério; MOREIRA, Thiago. Democracia, instituições de controle e justiça sob a ótica do pluralismo estatal. *Opinião Pública*, v. 25, n. 1, p. 97-135, 2019.
- BARROSO, Luís Roberto. A razão sem voto. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, 5(2), 23-50, 2015. DOI: 10.5102/rbpp.v5i2.3180.
- CARVALHO, Ernani Rodrigues de. Em busca da judicialização da política no Brasil: apontamentos para uma nova abordagem. *Revista de Sociologia e Política*, n. 23, pp. 127-139, 2004. DOI: 10.1590/S0104-44782004000200011.
- CARVALHO, Ernani Rodrigues de. Judicialização da política no Brasil. *Análise Social*, 44(191), pp. 315-335, 2009.
- COLI, Heloisa; XIMENES, Salomão Barros. Judicialização da educação infantil: trajetórias e efeitos em um caso pioneiro. *Jornal de Políticas Educacionais*, v. 15, e80738, 2021.
- COUTO, Cláudio; OLIVEIRA, Vanessa Elias de. Politização da Justiça: Atores Judiciais têm Agendas Próprias? *Cadernos Adenauer*, v. 20, p. 139-162, 2019.
- CROZIER, Michel; HUNTINGTON, Samuel; WATANUKI, Joji. *The crisis of democracy: Report on the governability of democracies to the Trilateral Commission*. New York: New York University Press, 1975.
- DA ROS, Luciano. Em que ponto estamos? In: ENGELMANN, Fabiano (org). *Sociologia política das instituições judiciais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, pp. 57-97, 2017.

DAHL, Robert. *Decision-making in a democracy: the supreme court as a national policy-maker*. J. Public Law 6:279–95, 1957.

DWORKIN, Ronald. *Taking Rights Seriously*. Cambridge: Harvard University Press, 1977.

DWORKIN, Ronald. *Justice in Robes*. Cambridge: Harvard University Press, 2006.

ELSTER, Jon. *Ulysses and the sirens: Studies in rationality and irrationality*. Cambridge: Cambridge University, 1984.

ENGELMANN, Fabiano. *Sociologia do campo jurídico: juristas e usos do direito*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2006.

ENGELMANN, Fabiano (org). *Sociologia política das instituições judiciais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.

FERRAZ JÚNIOR, Vitor Emanuel Marchetti. *Poder judiciário e competição política no Brasil: uma análise das decisões do TSE e do STF sobre as regras eleitorais*. 234 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2008.

GARAPON, Antoine. *O juiz e a democracia: o guardião das promessas*. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

GINSBURG, Tom. *Judicial Review in New Democracies: Constitutional Courts in Asian Cases*. Cambridge, UK: Cambridge Univ. Press, 2003.

GUSTAVO, Manuel; MUÑO, Ocampo. La judicialización del derecho a la libre determinación de los pueblos originarios de México: la elección municipal bajo sistemas normativos internos en Oxchuc, Chiapas. *Revista de la facultad de derecho y ciencias políticas*, v. 50, n. 133, p. 403–428, 2020.

HABERMAS, Jürgen. Law as medium and law as institution. In: TEUBNER, Gunther (ed.). *Dilemmas of Law in the Welfare State*, New York: Walter De Gruyter, pp. 203–20, 1988.

HERRERA, Camilo Saavedra. Las llaves de la Suprema Corte: fragmentación política y litigio constitucional en México. *Revista Mexicana de Sociología*, v. 82, n. 2, p. 429–460, 2020.

HIRSCHL, Ran. The Judicialization of Mega-Politics and the Rise of Political Courts. *Annual Review of Political Science*, v.11, 93–118, 2008. DOI: 10.1146/annurev.polisci.11.053006.183906.

HIRSCHL, Ran. O novo constitucionalismo e a judicialização da política pura no mundo. *Revista de Direito Administrativo*, 251, 139–178, 2009.

MACIEL, Débora Alves; KOERNER, Andrei. *Sentidos da judicialização da política*. Lua Nova, (57), pp. 113–133, 2002.

MADEIRA, Lígia Mori. Judicialização das políticas sociais. In E. da UFRGS (Ed.), *Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil*, pp. 161–166, 2016.

MARONA, Marjorie; KERCHE, Fabio. From the Banestado case to Operation Car Wash: building an anti-corruption institutional framework in Brazil. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 64, n. 3, e20190240, 2021.

MINGERS, John; LEYDESDORFF, Loet. A review of theory and practice in scientometrics. *European Journal of Operational Research*, v. 246, n. 1, p. 1–19, 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.ejor.2015.04.002>>.

MONTE, María Eugenia; VAGGIONE, Juan Marco. Cortes irrumpidas. La judicialización conservadora del aborto en Argentina. *Revista Rupturas*, v. 9, n. 1, p. 107–125, 2019.

O'DONNELL, Guillermo. Horizontal accountability in new democracies. *Journal of Democracy*, v. 9, n. 3, pp. 112–126, 1998.

OLIVEIRA, Vanessa Elias de. Judiciário e privatizações no Brasil: existe uma judicialização da política? *Dados*, v. 48, n. 3, pp. 559–686, 2005. DOI: 10.1590/S0011-52582005000300004.

OLIVEIRA, Vanessa Elias de. *Judicialização de Políticas Públicas no Brasil*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2019.

PACKER, Abel L. The SciELO Open Access: A Gold Way from the South. *Canadian Journal of Higher Education*, v. 39, n. 3, p. 111–126, 2009.

PERICH, Rafael; SANGALLI, Amanda; GABRIEL, Gabryela. *Métodos alternativos de busca avançada na plataforma Scopus. Ciência política o campo em discussão*. Curitiba: Massimo Editorial, 2021.

RIBEIRO, Leandro Molhano; ARGUELHES, Diego Werneck. Contextos da judicialização da política. *Revista Direito GV*, 15(2), pp. 1–21, 2019.

RODRIGUES, Rayane Vieira. *Ministério Público, judicialização e atuação extrajudicial em Saúde: o caso do MPSP*. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do ABC, programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas. São Bernardo do Campo – SP, 2020.

RODRIGUES, Rayane Vieira; OLIVEIRA, Vanessa Elias de. Ministério Público, judicialização e atuação extrajudicial em saúde. *Revista Direito GV* [online]. v. 18, n. 3, e2231, 2022. DOI: 10.1590/2317-6172202231.

RODRIGUES, R. V et.al. Efeitos da judicialização da educação infantil em contextos locais: casos de quatro municípios paulistas. *Educação: Teoria e Prática*, v. 31, n. 64, p. e44, 2022.

SA E SILVA, Fabio de. From Car Wash to Bolsonaro: Law and Lawyers in Brazil's Illiberal Turn (2014-2018). *Journal of Law and Society*, v. 47, n. S1, p. s90-s110, 2020.

SADEK, Maria Tereza. *A crise do judiciário vista pelos juízes*. São Paulo: Sumaré, 1995.

SADEK, Maria Tereza. Judiciário. *Estudos Avançados*, 18(51), pp. 79-101, 2004. DOI: 10.1590/S0104-62762004000100002.

SANTOS, Boaventura de Sousa; MARQUES, Maria Manuel Leitão; PEDROSO, João. Os tribunais nas sociedades contemporâneas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 11, p. 29-62, 1996.

SIEDER, Rachel; SCHJOLDEN, Line; ANGELL, Alan. *The Judicialization of Politics in Latin America*, New York: Palgrave Macmillan, 2005.

SILVA, Jeferson Mariano. Depois da “judicialização”: um mapa bibliográfico do Supremo. *Revista de Sociologia e Política*, v. 30, e015, 2022. DOI: 10.1590/1678-98732230e015.

TATE, Neal; VALLINDER, Torbjörn. *The global expansion of judicial power*. New York: NYUP, 1995.

VALLINDER, Torbjörn. “The Judicialization of Politics. A World-Wide Phenomenon: Introduction.” *International Political Science Review / Revue Internationale De Science Politique*, vol. 15, n. 2, pp. 91–99, 1994.

VERONESE, Alexandre. A judicialização da política na América Latina. *Escritos*, 3(3): 249-281, 2009.

VIANNA, Luiz Werneck. *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. Rio de Janeiro, Revan, 1999.

VIANNA, Luiz Werneck; BURGOS, Marcelo Baumann; SALLES, Paula Martins. Dezessete anos de judicialização da política. *Tempo social*, v. 19, n. 2, p. 39-85, 2007.

VIEIRA, Oscar Vilhena. Supremocracia. *Revista de Direito GV*, p. 441-464, 2008.

VIEGAS, Rafael Rodrigues. A face oculta do poder no Ministério Público Federal e o poder de agenda de suas lideranças. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 2022, n. 39, e260005. DOI: 10.1590/0103-3352.2022.39.260005

VIEGAS, Rafael Rodrigues, et. al. O Espaço Formal de Ação do Ministério Público entre 1989 e 2016: Mudanças Incrementais e Ativação Estratégica. *Direito Público*, v. 19, n. 101, 2022. DOI: 10.11117/rdp.v19i101.5769.

YEPES, Rodrigo. La judicializacion de la política en Colombia: casos, potencialidades y riesgos. *Revista Internacional de derechos humanos*, n. 6, pp. 53-69, 2007.

ZUPIC, Ivan; ČATER, Tomaž. Bibliometric Methods in Management and Organization. *Organizational Research Methods*, v. 18, n. 3, p. 429-472, 2015.

## QUALIFICAÇÃO

*Rafael Rodrigues Viegas* – Pesquisador de Pós-doc (FGV). Doutor em Administração Pública e Governo (FGV); São Paulo, Brasil; <https://orcid.org/0000-0002-8304-2390>

*Nilton Sainz* – Doutorando em Ciência Política (UFPR); Paraná, Brasil; <https://orcid.org/0000-0002-3957-2714>

*Rayane Vieira Rodrigues* – Instituição/Afiliação FGV. Doutoranda em Administração Pública e Governo (FGV); São Paulo, Brasil; <https://orcid.org/0000-0003-4641-990X>